

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

<b>DOTAÇÃO</b> <b>61.10.15.122.3024.2.100.33903000.00</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6048.2020/0003881-1</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>102232/2020</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> ADM-SUB	<b>NOME</b> Administração da Subprefeitura		<b>TELEFONE</b> (11) 3397-5100

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7,00	UN	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: AÇO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 40 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE PLÁSTICA PROTETORA, QUANTIDADE FUROS: 2 UN	35,5600000	248,92
2	7,00	UN	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO GRAMPO: 26,6	32,7500000	229,25
DATA DE EMISSÃO 11/12/2020				<b>R\$</b>	<b>478,17</b>

Continua...



DOTAÇÃO <b>61.10.15.122.3024.2.100.33903000.00</b>		NÚMERO DO PROCESSO <b>6048.2020/0003881-1</b>	Nº DO EMPENHO <b>102232/2020</b>
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100	

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

## Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

EMPRESA: Y. S. DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA, CNPJ/MF nº 36.310.930/0001-99

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$478,17

Objeto: Aquisição de diversos materiais de escritório para SUB-PE – ITENS 1 E 4 da Cotação Eletrônica 34/2020

Local de Entrega: Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta – São Paulo – SP – Telefone para contato: 3397-5128/5230 com Sr. Paulo, no 6º Pavimento – Supervisão de Administração e Suprimentos.

1-Retirada da Nota de Empenho: O prazo para a retirada da N.E que valerá como contrato será de 03 dias úteis contados a partir da data da convocação sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. O prazo para retirada da N.E poderá ser prorrogado uma vez durante o seu transcurso, desde que solicitado por escrito por motivo justificado e aceito pela Adm. 2- Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias. 3-Prazo de Entrega: Será entregue de forma única em até 10 dias corridos contados a partir do dia útil seguinte à retirada da N.E.. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma vez e dentro do prazo inicial de entrega, desde que solicitado por escrito, justificado e aceito pela Adm. A entrega deverá ser feita na Rua Candapuí, 492 -Vila Marieta-São Paulo - SP, no horário das 08h00 às 15h00 hs. Contatos para receb. no Almox.: Francisco ou Paulo no telefone 3397-5128 na Sup. de Adm. Para sanar dúvidas sobre o produto, falar com sr.Francisco no setor de Almox, fone: 3397-5146. 4-Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado à contratada por meio de crédito em c/c no BANCO DO BRASIL, conforme o Dec. Municipal nº 51.197, publicado no DOC de 23/01/10. O prazo para pagto será de 30 dias a contar da entrega do material mediante a nota fiscal, Fatura ou N. F. A compensação financeira somente será devida nas hipóteses previstas na Portaria 5/12 SF, de 05/01/2012. 5-Penalidades: Garantida a prévia defesa a ser tratada nesta U.O, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8666/93, sujeita a empresa as penalidades nos seguintes percentuais: 5.1-Advertência 5.2-Multa de 1% sobre o valor da N. E, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia, período após o qual se configura a inexecução parcial da obrigação. 5.3-Multa de 10% por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 e não superior a 30 dias. b) entrega parcial do objeto ou das quantidades exigidas, com atraso até o 30º dia. 5.4-Multa de 20% sobre o valor da N..E por inexecução total da obrigação, a qual se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 dias. 5.5-Multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho, quando a Fornecedor, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a N.E, inclusive quando o impedimento se der pela não apresentação da CND, do CRF-FGTS e/ou das Certidões Negativas Municipais. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Fornecedor deverá substituí-lo, no prazo determinado pela adm.. 5.6- Não ocorrendo à substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação. As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a de outras, administrativamente ou judicialmente. OBS. IMPORTANTE: Em caso de divergência ou dúvida quanto ao Código do CATMAT do objeto no Comprasnet, fica valendo a descrição e características do objeto apresentados nas informações contidas nesta Cotação Eletrônica.